

Id:07383AB628A71CCE



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ
CNPJ: 06.985.832/0001-90
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SEGOV
SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO

LEI MUNICIPAL Nº 857, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 836/2022, que dispõe sobre a regularização das vagas dos cargos de provimento efetivo do Município de Uruçuí, regulariza a nomenclatura e as vagas dos cargos de provimento efetivo; estabelece; institui nova tabela de vencimentos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Uruçuí-PI, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei Municipal nº 836/2022 passa vigorar conforme o Anexo I da presente Lei, com os vencimentos base atualizados conforme as Leis Municipais nº 844/2023, 845/2023, 848/2023 e 849/2023.

Art. 2º O Anexo III da Lei Municipal nº 836/2022 passa vigorar conforme o Anexo II da presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da implantação da presente Lei correrão à conta de dotação própria do orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uruçuí, Estado do Piauí, ao primeiro dia do mês novembro de dois mil e vinte e três.

Francisco Wagner Pires Coelho
PREFEITO MUNICIPAL DE URUÇUÍ – PI

ANEXO I

(LEI MUNICIPAL Nº 857, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023)

CARGO	VENCIMENTO BASE	QUANTIDADE DE CARGOS	HABILITAÇÃO	JORNADA
ADVOGADO(A)	R\$ 3.167,10	01	Curso Superior em Direito	40 horas
AGENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 1.689,18	36	Ensino Médio Completo	40 horas
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 2.640,00	62	Ensino Médio Completo e Residir na área de atuação desde a data de publicação do Edital	40 horas
AGENTE DE ENDEMIAS	R\$ 2.640,00	18	Ensino Médio Completo	40 horas
AGENTE DE TRÂNSITO	R\$ 2.101,18	18	Ensino Médio Completo e portar Carteira Nacional de Habilitação na categoria AB	30 horas
ANALISTA AMBIENTAL	R\$ 1.900,26	2	Curso Superior em Agronomia, Arquitetura, Biologia, Ciências Ambientais, Engenharia Civil, Engenharia de Agrimensura, Engenharia Florestal, Engenharia de Pesca, Engenharia Sanitária e Ambiental, Geografia, Geologia, Medicina Veterinária, Oceanografia,	40 horas

			Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecnologia em Meio Ambiente ou Tecnologia em Saneamento Ambiental, Engenharia Agrônômica, Engenharia Cartográfica, Engenharia de Minas, Graduação em Química e Tecnologia em Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto.	
ARQUITETO URBANISTA	R\$ 2.533,68	3	Curso Superior Completo em Arquitetura e Registro no Conselho de Classe Competente	40 horas
ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 2.533,68	12	Curso Superior Completo em Serviço Social e Registro no Conselho de Classe Competente	30 horas
AUDITOR DA RECEITA MUNICIPAL	R\$ 2.533,68	2	Curso de Ensino Superior Completo em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)	40 horas

AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$ 1.535,41	51	Ensino Médio Completo	40 horas
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	R\$ 1.412,40	5	Curso Técnico em Saúde Bucal.	40 horas
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 1.412,40	168	Ensino Fundamental Completo	40 horas
BIÓLOGO	R\$ 1.725,00	1	Curso Superior Completo em Biologia.	40 horas
CIRURGIAO DENTISTA	R\$ 3.167,10	11	Curso Superior Completo em Odontologia e Registro no Conselho de Classe Competente	40 horas
CONTADOR	R\$ 2.533,68	2	Curso Superior Completo em Contabilidade e Registro no Conselho de Classe Competente	40 horas
COSTUREIRA	R\$ 1.412,40	1	Ensino Fundamental Completo	40 horas
CUIDADOR	R\$ 1.773,58	20	Ensino Médio Completo	40 horas
DIGITADOR	R\$ 1.689,18	18	Ensino Médio Completo	40 horas
EDUCADOR (A) FÍSICO	R\$ 1.736,83	3	Curso Superior Completo em Educação Física e Registro no Conselho de Classe Competente	20 horas
ELETRICISTA	R\$ 1.535,72	6	Ensino Fundamental Completo	40 horas

ENFERMEIRO (A) DO SAMU	R\$ 3.800,52	4	Curso Superior Completo em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe Competente	40 horas
ENFERMEIRO (A)	R\$ 3.800,52	10	Curso Superior Completo em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe Competente	40 horas
ENFERMEIRO (A) PSF	R\$ 3.800,52	7	Curso Superior Completo em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe Competente	40 horas
ENGENHEIRO (A) AGRÔNOMO	R\$ 2.533,68	5	Curso Superior Completo em Engenharia Agrônômica e Registro no Conselho de Classe Competente	40 horas
ENGENHEIRO (A) CIVIL	R\$ 2.533,68	3	Curso Superior Completo em Engenharia Civil e Registro no Conselho de Classe Competente	40 horas
FARMACÊUTICO (A)	R\$ 2.533,68	2	Curso Superior Completo em Farmácia e Registro no Conselho de Classe Competente	40 horas
FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$ 1.667,89	1	Ensino Médio Completo	40 horas
FISCAL DE TRIBUTOS	R\$ 1.667,89	3	Ensino Médio Completo	40 horas

FISCAL DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	R\$ 1.900,26	9	Curso superior concluído, em nível de graduação.	40 horas
FISCAL DE OBRAS	R\$ 1.828,03	9	Ensino Médio Completo	40 horas
FISIOTERAPEUTA	R\$ 3.167,10	7	Curso Superior Completo em Fisioterapia e Registro no Conselho de Classe Competente	30 horas
FONOAUDIOLOGO (A)	R\$ 2.533,68	4	Curso Superior Completo em Fonoaudiologia e Registro no Conselho de Classe Competente	40 horas
MÉDICO (A) PSIQUIATRA	R\$ 8.150,30	2	Curso Superior Completo em Medicina, Especialização/Residência em Psiquiatria e Registro no Conselho de Classe Competente	20 horas
MÉDICO (A) NEUROLOGISTA	R\$ 8.150,30	1	Curso Superior Completo em Medicina, Especialização/Residência em Neurologia e Registro no Conselho de Classe Competente	20 horas

MÉDICO (A) PSF	R\$ 8.150,30	15	Curso Superior Completo em Medicina, Especialização/Residência em Clínica Geral e Registro no Conselho de Classe Competente	40 horas
MÉDICO (A) VETERINÁRIO	R\$ 1.955,00	3	Curso Superior Completo em Medicina Veterinária e Registro no Conselho de Classe Competente	40 horas
MOTORISTA	R\$ 1.689,18	14	Ensino Fundamental Completo	40 horas
NUTRICIONISTA	R\$ 2.533,68	8	Curso Superior Completo em Nutrição e Registro no Conselho de Classe Competente	40 horas
PEDAGOGO (A)	R\$ 2.211,42	5	Curso Superior Completo em Pedagogia	20 horas
PROCURADOR MUNICIPAL	R\$ 3.800,52	2	Curso Superior Completo em Direito e Registro no Conselho de Classe Competente	20 horas
PROFESSOR 20 HORAS	R\$ 2.211,42	290	Curso Superior Completo na área afim e Registro no Conselho de Classe Competente	20 horas
PROFESSOR 40 HORAS	R\$ 4.422,83	10	Curso Superior Completo na área afim e Registro no Conselho de Classe Competente	40 horas

PSICÓLOGO (A)	R\$ 2.533,68	9	Curso Superior Completo em Psicologia e Registro no Conselho de Classe Competente	40 horas
PSICOPEDAGOGO (A)	R\$ 2.533,68	6	Curso Superior Completo em Pedagogia com especialização em Psicopedagogia ou Psicologia com Especialização em Psicopedagogia e Registro no Conselho Competente.	40 horas
RECEPCIONISTA	R\$ 1.412,40	3	Ensino Médio Completo	40 horas
TÉCNICO(A) AGRÍCOLA	R\$ 1.689,18	2	Curso Técnico na área com registro no Conselho Competente	40 horas
TÉCNICO(A) EM INFORMATICA	R\$ 1.955,00	3	Curso Técnico na área com registro no Conselho Competente	40 horas
TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM	R\$ 1.535,41	35	Curso Técnico na área com registro no Conselho Competente	40 horas
TÉCNICO (A) EM SAÚDE BUCAL	R\$ 1.412,40	2	Curso Técnico na área com registro no Conselho Competente	40 horas

TÉCNICO (A) EM MEIO AMBIENTE	R\$ 1.689,18	1	Curso Técnico na área com registro no Conselho Competente	40 horas
TERAPEUTA OCUPACIONAL	R\$ 2.533,68	2	Curso Superior em Terapia Ocupacional + Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional	40 horas
VIGIA	R\$ 1.412,40	77	Ensino Fundamental Completo	40 horas

ANEXO II

(LEI MUNICIPAL Nº 857, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023)

ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS

1. Advogado

Proceder à pesquisa, análise e interpretação da legislação e regulamentos em vigor, que versem sobre assuntos de interesse do município; Emitir pareceres técnicos de natureza jurídica, prestando informações e assessorando aos Municípios, mediante consulta a legislações pertinentes a bens municipais, desapropriação, alienação de bens, servidores públicos e autonomia política; Emitir pareceres sobre direito constitucional, administrativo, previdenciário, civil, penal, trabalhista e tributário, para orientar o pessoal interno e os profissionais dos Municípios e suas Associações; Realizar palestras e cursos sobre assuntos jurídicos, contribuindo para a melhoria do nível de conhecimento dos gestores municipais; Analisar e emitir pareceres e informações sobre processos licitatórios das Prefeituras Municipais; Analisar os termos aditivos de prorrogações de prazo e de aumento ou redução de metas físicas; Emitir pareceres e prestar assessoramento à Prefeitura Municipal sobre Projetos de Lei, Decretos, Resoluções, fixação de remuneração, etc.; Prestar apoio técnico a entidades financiadoras de programas de desenvolvimento urbano, no que se refere a: preparação, análise, negociação e aprovação de operações de desenvolvimento urbano especificamente com relação aos aspectos jurídicos dos projetos a serem financiados; e revisão e análise do mecanismo de execução, do plano de aquisições, do fluxo de recursos, das condições de primeiro desembolso e eventuais condições especiais de execução e dos termos mínimos dos convênios relativos a Programas; Organizar os relatórios do contencioso, colaborando com a avaliação de êxito das demandas e com o dimensionamento das necessidades de provisões, bem como indicar propostas de acordo, perícias e estratégias para encerramento das ações; Fornecer subsídios para os serviços prestados por advogados de escritórios terceirizados; Acompanhar e controlar os prazos a serem cumpridos em processos



administrativos e judiciais, tanto pelo jurídico interno, quanto por advogados terceirizados; Elaborar, analisar e/ou revisar contratos em que o município figure como parte interessada; Elaborar, analisar e/ou revisar editais e participar de Comissões de Licitação, efetuando a análise e julgamento das propostas, bem como respondendo eventuais recursos; Executar outras atividades correlatas compatíveis com o cargo.

2. Agente Administrativo

Executar tarefas de apoio-administrativo nas áreas de protocolo, arquivo, orçamento e finanças, pessoal, material e patrimônio, organização e métodos, coleta, classificação e registro de dados; realizar serviços específicos de datilografia e digitação de cartas, memorandos, minutas, textos diversos e outras tarefas afins, necessárias ao desempenho eficiente do sistema administrativo.

3. Agente Comunitário de Saúde

Realizar a atualização de Instrumentos, para diagnósticos demográficos e socioculturais da comunidade; Promover ações de educação para a saúde Individual e coletiva; O registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos a saúde; O estímulo a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; A realização de visitas domiciliares periódicas para Monitoramento de situações de risco a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e de outras políticas que promovam a qualidade de vida, além de executar outras atividades correlatas compatíveis com o cargo.

4. Agente de Endemias

Executar o plano de combate aos vetores: dengue, leishmaniose, chagas, esquistossomose, etc.; palestras, dedetização, limpeza e exames; realizar pesquisa de triatomíneos em domicílios em áreas endêmicas; realizar identificações e eliminações de focos e/ou criadouros de *Aedes Aegypti* e *Aedes Albopictus* em imóveis; implantar a vigilância entomológica nas regiões não infestadas pelo *Aedes Aegypti*; realizar levantamento, investigação e/ou monitoramento de flebotomíneos no município, conforme classificação epidemiológica para leishmaniose visceral; prover sorologia de



material coletado em carnívoros e roedores para detecção de circulação de peste em áreas focais; realizar borrifação em domicílios para controle de triatomíneos em área endêmica; realizar tratamento de imóveis com focos de mosquito, visando o controle da dengue; realizar exames coproscópicos para controle de esquistossomose e outras helmintoses em áreas endêmicas; palestrar em unidade escolar e outros segmentos; dedetizar para combater ao dengue e outros insetos; além de Executar outras atividades correlatas compatíveis com o cargo.

5. Analista Ambiental

Desenvolver tarefas de monitoramento, controle, avaliação, fiscalização e auditoria das atividades utilizadoras dos recursos ambientais, potencialmente poluidoras ou que possa a apuração de denúncias e exercer fiscalização sistemática do meio ambiente, dos recursos hídricos e florestais no Município de Uruçuí; Aplicar, na forma de legislação federal e estadual e municipal dentre outras, as sanções de: a) advertência; b) multa simples c) multa diária; d) apreensão dos animais, produtos e subprodutos da fauna e flora, instrumentos, petrechos, equipamentos ou veículos de qualquer natureza utilizados na infração; e) destruição ou inutilização de produto; f) suspensão de venda e fabricação do produto; g) embargo de obra ou atividade; i) demolição de obra; j) suspensão parcial ou total das atividades k) restritiva de direitos; Executar avaliações e perícias ambientais dentro das suas atribuições profissionais, realizar inspeções conjuntas com equipes técnicas de outras instituições ligadas a preservação e uso sustentável dos recursos naturais; Preparar e executar auditorias ambientais da constatação de conformidades legais e de controle das atividades licenciadas no Sistema Municipal de Licenciamento Ambiental, Auditorias Ambientais Compulsórias ou em uso completo as atividades de fiscalização e aquelas necessárias para a efetivação das certificações estaduais de conformidades ambientais; Executar ações relacionadas a fiscalização e ao licenciamento ambiental estadual, conforme o Plano Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental e Gestão de Recursos Hídricos, elaborados pela Secretaria do meio ambientes e Recursos Naturais; Emitir laudos e pareceres técnicos autos de constatação, relatórios de auditoria e inspeção, laudos periciais, autos de infração e termos de sanção em cumprimento a legislação ambiental estadual e federal, referentes aos processos de



licenciamento, outorga de recursos hídricos, gestão florestal, gestão de fauna e fiscalização e em atendimento as determinações judiciais e solicitação do Ministério Público; Coordenar e integrar equipes de análise e avaliação de estudos, relatórios, documentos e demais informações e autos de processos administrativo e demais procedimentos de licenciamento ambiental, bem como produzir e fornecer informações e emitir pareceres relacionados a tais procedimentos no âmbito do Sistema Municipal de Informações Ambientais, seguindo as especificações técnicas, científicas, normativas e legais relacionadas a qualidade ambiental; Organizar, acompanhar e divulgar a legislação vigente, orientando quanto a sua aplicação e execução; Produzir informações técnicas necessárias a formalização dos processos com pedidos de licenciamento, outorga, cadastro, denúncias e outras providencias envolvendo o licenciamento ambiental, gestão florestal e da fauna e demais procedimentos administrativos ambientais; Realizar vistorias técnicas das atividades licenciadas ou em processo de licenciamento e desenvolver tarefas de controle e de monitoramento ambiental; Planejar, elaborar e, desenvolver e analisar programas e projetos de despoluição e reabilitação ambiental de bacias hidrográficas, eventos críticos e recursos hídricos e promoção do uso integrado do solo e da água, bem como demais programas e projetos estatais de remediações e adequação ambiental; Propor elaborar, planejar e executar estudos, programas, planos, projetos e diretrizes necessários a implementação da Política Municipal de Meio Ambiente, da política Municipal de Recursos Hídricos, da Política Florestal e de Gestão da Fauna e ainda de políticas adicionais de Educação Ambiental, Resíduos Sólidos, Mecanismos de Desenvolvimento Limpo e Mudanças Climáticas; Analisar e avaliar os estudos, relatórios, documentos e informações referentes as propostas de certificação ambiental Municipal, como o selo Ambiental requisito ao pleito do ICMS Ecológico, bem como fornecer orientação técnica e educacional e exercer outras atribuições objeto do termo de cooperação ou convênios com órgãos ou entidades públicas federais, estaduais, desde que compatíveis com as funções de fiscalização ou preservação ambiental, além de Executar outras atividades correlatas compatíveis com o cargo

6. Arquiteto Urbanista



Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações; fiscalizar e executar obras e serviços, desenvolver estudos de viabilidade financeiros, econômicos, ambientais; prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como assessorar no estabelecimento de políticas de gestão. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar planos, programas e projetos: Identificar necessidades do usuário; coletar informações e dados; analisar dados e informações; elaborar diagnóstico; buscar um conceito arquitetônico compatível com a demanda; definir conceito projetual; elaborar metodologia, estudos preliminares e alternativas; pré-dimensionar o empreendimento proposto; compatibilizar projetos complementares; definir técnicas e materiais; elaborar planos diretores e setoriais, detalhamento técnico construtivo e orçamento do projeto; buscar aprovação do projeto junto aos órgãos competentes; registrar responsabilidade técnica (ART); elaborar manual do usuário; Fiscalizar obras e serviços: Assegurar fidelidade quanto ao projeto; fiscalizar obras e serviços quanto ao andamento físico, financeiro e legal; conferir medições; monitorar controle de qualidade dos materiais e serviços; ajustar projeto a imprevistos; Prestar serviços de consultoria e assessoria: Avaliar métodos e soluções técnicas; promover integração entre comunidade e planos e entre estas e os bens edificados, programas e projetos; elaborar laudos, perícias e pareceres técnicos; realizar estudo de pós-ocupação; coordenar equipes de planos, programas e projetos; Gerenciar execução de obras e serviços: Preparar cronograma físico e financeiro; elaborar o caderno de encargos; cumprir exigências legais de garantia dos serviços prestados; implementar parâmetros de segurança; selecionar prestadores de serviço, mão-de-obra e fornecedores; acompanhar execução de serviços específicos; aprovar os materiais e sistemas envolvidos na obra; efetuar medições do serviço executado; aprovar os serviços executados; entregar a obra executada; executar reparos e serviços de garantia da obra; Desenvolver estudos de viabilidade: Analisar documentação do empreendimento proposto; verificar adequação do projeto à legislação, condições ambientais e institucionais; avaliar alternativas de implantação do projeto; identificar alternativas de operacionalização e de financiamento; elaborar relatórios conclusivos de viabilidade; Ordenar uso e ocupação do território:

Analisar e sistematizar legislação existente; definir diretrizes para uso e ocupação do espaço; monitorar o cumprimento da legislação urbanística; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

7. Assistente Social

Elaborar, implementar, executar e avaliar projetos e políticas inerentes ao serviço social em saúde pública; realizar estudos e pesquisas com objetivo de conhecer as características de cada comunidade, a fim de que os programas e ações do serviço social venham ao encontro das necessidades reais da população; conhecer os principais problemas de saúde da população, a fim de discutir, com a equipe multidisciplinar, as ações de saúde que deverão ser desenvolvidas, buscando a resolutividade dos problemas; planejar, avaliar e organizar benefícios e serviços sociais; divulgar os serviços da secretaria municipal de saúde junto à população, incentivando-a usufruir da infraestrutura oferecida; incentivar a comunidade a interessar-se por questões sanitárias, participando da identificação dos principais problemas e auxiliando na definição e execução de ações necessárias para melhorar a condição de vida e saúde; incentivar a população a exercer seu direito de cidadania, participando dos programas assistenciais de saúde oferecidos e, conseqüentemente, na participação do controle social; participar, ativamente, da equipe multidisciplinar, auxiliando na busca de formas de entrosamento gradativo de toda equipe, na execução de atividades educativas; executar as demais atividades inerentes ao cargo, zelando por sua segurança e de terceiros, além de conservação manutenção de materiais e equipamentos em seu ambiente de trabalho; cumprir e fazer cumprir o código de ética do assistente social; participar efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela secretaria municipal de saúde; assessorar os órgãos de administração pública direta em matérias de serviço social; fazer treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de serviço social; cumprir as determinações do sistema único de saúde local; realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo do serviço social; preparar programas de trabalho referentes ao serviço social; realizar e interpretar pesquisas sociais; orientar e executar trabalhos nos casos de reabilitação profissional; encaminhar clientes a dispensários e hospitais acompanhando o tratamento

e a recuperação dos mesmos, assistindo aos familiares; planejar e promover inquéritos sobre a situação de escolares e suas famílias; fazer triagem dos casos apresentados para estudo, prestando orientação com vistas à solução adequada do problema; estudar os antecedentes da família; orientar a seleção socioeconômica para a concessão de bolsas de estudo e outros auxílios do Município; selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência à velhice, à infância abandonada, etc; pesquisar problemas relacionados com o trabalho; prestar serviços em creches, centros de cuidados diurnos de oportunidades e sociais; prestar assessoramento; participar no desenvolvimento de pesquisa médico-sociais e interpretar, junto ao médico, a situação social do doente e de sua família; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução de atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive editadas no respectivo regulamento da profissão; Planejar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar planos, programas e projetos na área do Serviço Social nos diversos setores das comunidades, visando contribuir para a solução de problemas sociais, além de Executar outras atividades correlatas compatíveis com o cargo

8. Auditor da Receita Municipal

Construir, mediante lançamento, o crédito tributário e de contribuições; Elaborar e proferir decisões ou delas participar em processo administrativo-fiscal, bem como em processos de consulta, restituição ou compensação de tributos e contribuições e de reconhecimento de benefícios fiscais; Executar procedimentos de fiscalização, praticando os atos definidos na legislação específica, inclusive os relacionados com a apreensão de mercadorias, livros, documentos, materiais, equipamentos e assemelhados; Examinar a contabilidade de sociedades empresariais, empresários, órgãos, entidades, fundos e demais contribuintes; Proceder a orientação do sujeito passivo no tocante a interpretação da legislação tributária; Supervisionar as demais atividades ao contribuinte, além de Executar outras atividades correlatas compatíveis com o cargo.

09. Auxiliar Administrativo:

Executar trabalhos relacionados com a organização e atualização dos arquivos e fichários; redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão; minutar contratos em geral; auxiliar na

aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, divulgação de editais e outras tarefas correlatas; fazer anotações nas fichas, nos livros e nos exemplares de ocorrências verificadas nos registros em geral; colaborar na redação de relatórios anuais ou parciais atendendo as exigências ou normas do órgão; expedir atestados, lavrar termos de posse, apostilas, certidões e termos de ocorrência em geral; preparar documentos necessários para o funcionamento do órgão; realizar registros em geral; secretariar autoridades de hierarquia superior, taquigrafando, redigindo expedientes relacionados as suas atividades; providenciar os serviços de reprografia e multiplicação de documentos; sugerir métodos e processos de trabalho para simplificação, recebimento, classificação registro, guarda, codificação, tramitação e conservação de documentos, processos e papéis em geral; colaborar nos estudos e elaboração de trabalhos técnicos relativos a projetos de planos de ação; acompanhar ou participar da elaboração de anteprojetos de leis e decretos; realizar estudos e pesquisas sobre atribuições de cargos, a fim de possibilitar sua classificação e retribuição, a organização de novos quadros de serviços, novos sistemas de ascensão, progressão e avaliação de cargos; participar na elaboração de projetos ou planos de organização dos serviços, inclusive para a aplicação de processamento eletrônico; estudar e propor normas para administração de material; manter atualizado o cadastro de contribuintes do município; além de executar outras atividades correlatas compatíveis com o cargo.

10. Auxiliar de Saúde Bucal

Organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras e preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização dos instrumentos, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos



ambientais e sanitários; adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção, além de Executar outras atividades correlatas compatíveis com o cargo.

11. Auxiliar de Serviços Gerais

Efetuar, sob orientação da chefia imediata, serviços auxiliares de copa e cozinha, jardinagem, lavanderia, limpeza e conservação, além de executar outras atividades correlatas compatíveis com o cargo.

12. Biólogo

Empreender todas as atividades afetas a respectiva profissão, e como tal legalmente definidas; Formular e elaborar estudos, projetos e pesquisas nos vários setores das ciências biológicas, especialmente os ligados a preservação, saneamento e melhoramento do meio ambiente; Orientar, dirigir, assessorar e prestar consultoria à administração municipal; Orientar, executar e supervisionar atividades de planejamento, monitoramento e pesquisa de fenômenos relacionados direta ou indiretamente com características dos seres vivos, minerais e fósseis, analisando origem, evolução, função, estrutura, meio e demais aspectos, para o conhecimento científico de organismos; Orientar, executar e supervisionar atividades de planejamento, pesquisa, monitoramento e manejo em fauna, flora, zoonoses e vetores biológicos, visando a conservação da biodiversidade, prevenção de doenças e controle ambiental; Desenvolver atividades de curadoria e gestão de coleções científicas por meio da preparação e manutenção dessas coleções para subsidiar pesquisas; Organizar, supervisionar e participar do planejamento e desenvolvimento de programas de pesquisa em Biologia Geral, visando o conhecimento, a produção e adequação de animais em cativeiro; Realizar registros e inventários de animais em cativeiro, mantendo-os atualizados para posterior consulta e fiscalização; Prestar orientação técnica relativa à nutrição dos animais em cativeiro, visando a saúde e bem-estar dos mesmos; Planejar e realizar atividades de enriquecimento ambiental visando a alteração de rotina e proporcionando melhor qualidade de vida dos animais em cativeiro; Planejar, coordenar e executar programas de conservação de espécies de animais em extinção para embasar estudos da fauna na natureza; Realizar coletas e pesquisas na fauna e flora local e nacional, bem como inventários anuais de animais em cativeiro, herbário e demais coleções científicas para

manter os registros atualizados; Supervisionar e estabelecer normas e padrões no manejo de animais em cativeiro, observando a segurança do animal e das pessoas em geral; Elaborar, coordenar e executar programas e projetos de educação ambiental nos diversos setores da Administração Municipal e segmentos organizados da sociedade por meio do desenvolvimento de ações de educação; Elaborar, coordenar e executar exposições com temáticas ambientais, botânicas e zoológicas, visando levar o conhecimento de modo acessível para a população, assim como sensibilizá-la para as questões ambientais abordadas; Elaborar e produzir material didático-pedagógico para ser utilizado nas atividades propostas nos programas de Educação Ambiental destinados aos diversos públicos, bem como para empréstimo às diversas instituições de ensino; Orientar, supervisionar e executar as atividades de planejamento, pesquisa, licenciamento, monitoramento e fiscalização, no âmbito da utilização de recursos naturais e seus impactos ambientais, do gerenciamento de resíduos, do controle das diversas formas de poluição com vistas à gestão ambiental urbana; Orientar, supervisionar e executar atividades de levantamento, cadastramento, monitoramento e fiscalização de fontes poluidoras, para fins de controle e monitoramento ambiental, observando a legislação vigente; Participar de ações, atividades e serviços relativos à gestão de recursos hídricos, bacias hidrográficas e de saneamento ambiental visando à revitalização dos rios e, conseqüentemente, a melhoria da qualidade das águas; Realizar estudos e pesquisas sobre mudanças climáticas, para propor ações de mitigação e adaptação aos eventos delas decorrentes; Participar de projetos, estudos e pareceres, com equipes multiprofissionais, em atividades de avaliação de impacto para monitoramento e recuperação de passivos ambientais; Participar da análise de projetos, estudos e relatórios de impacto ambiental, com equipes multiprofissionais, para fins de licenciamento e monitoramento ambiental com vistas à conservação ambiental urbana, observando a legislação vigente; Orientar, supervisionar e executar as atividades de planejamento, pesquisa, licenciamento, monitoramento e fiscalização das áreas verdes voltados para a gestão ambiental urbana; Orientar as atividades de planejamento, pesquisa e programas de ações de preservação dos remanescentes florestais da flora nativa, de reposição florestal e recuperação de áreas degradadas, para embasamento de



ações de conservação e manejo de áreas protegidas; Participar do desenvolvimento de pesquisas sobre a flora para utilização em arborização e paisagismo público; Orientar e supervisionar atividades de planejamento da arborização urbana, referentes ao cultivo, plantio, manutenção, remoção, planos de reposição, para fins de controle e monitoramento ambiental, visando à segurança da população, bem como de bens públicos e particulares, assim como a conservação ambiental, observando a legislação vigente; Fiscalizar empresas terceirizadas que executam o serviço de poda, remoção, destoca e plantios de árvores em vias públicas, para fins de conservação ambiental, controle e monitoramento, visando à segurança da população e de bens públicos e particulares; Planejar e monitorar as atividades desenvolvidas nas Unidades de Conservação públicas e particulares e em seu entorno, analisando a viabilidade de pesquisas científicas realizadas nas Unidades de Conservação; Analisar o impacto na paisagem natural decorrente de atividades e de empreendimentos que podem vir a ser implantados no entorno dos parques e praças municipais, para fins de conservação da paisagem natural e da biodiversidade urbana, controle e monitoramento ambiental, observando a legislação vigente; Pesquisar e desenvolver ações sobre a biodiversidade mediante realização de projetos de pesquisas voltados à conservação, educação e preservação ambiental; Realizar vistorias, análises e emitir pareceres, autos de embargo, notificações, autos de infração e demais procedimentos administrativos, aplicando a legislação vigente; Prestar atendimento e orientação ao público, em assuntos relacionados a sua área de competência; Proferir palestras, treinamentos e capacitações, bem como ministrar cursos na sua área de competência; Participar de comissões, grupos de trabalho e delegações, em áreas estratégicas de interesse do Município na sua área de competência; Atuar como assistente técnico nos processos judiciais, que envolvam o Município, quando relativos à respectiva área de competência; Desempenhar outras atividades correlatas ao cargo.

13. Cirurgião Dentista

Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos,

atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; e Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação, além de Executar outras atividades correlatas compatíveis com o cargo.

14. Contador

Supervisionar o trabalho de contabilização de documentos, orientando seu processamento; Acompanhar regularmente a escrituração dos livros comerciais e fiscais, verificando se não há erros; Controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas conferindo resultados; Fazer a apropriação de custos de bens e serviços, bem como supervisionar os cálculos de reavaliação do ativo e depreciação de veículos, máquinas do patrimônio municipal em geral; Elaborar, organizar e assinar balancetes, balanços, demonstrativos e relatórios de contas para apurar resultados da situação patrimonial, econômica e financeira do município; Assessorar a administração municipal na resolução de problemas financeiros contábeis e administrativos, contribuindo para correta elaboração de política e instrumentos de ações nas referidas divisões; Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato, além de executar outras atividades correlatas compatíveis com o cargo.

15. Cuidador

Acompanhar e auxiliar o aluno com deficiência comprometedora do desenvolvimento das atividades rotineiras de vida autônoma; Cuidar para que os alunos tenham suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas) satisfeitas, fazendo por ele (a) somente as atividades que não consiga fazer de forma autônoma; Atuar como ele entre a pessoa

cuidada, a família e a equipe escolar ou multidisciplinar; Escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada; Auxiliar nos cuidados e hábitos de higiene; Estimular e ajudar na alimentação e na constituição hábitos alimentares; Auxiliar na locomoção em todos os ambientes escolares; Realizar mudanças de posição para maior conforto da pessoa assistida; Comunicar à equipe da escola ou da saúde sobre quaisquer alterações de comportamento da pessoa cuidada que sejam observados; Acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas da pessoa com deficiência ou idosa, durante a permanência na escola ou nos espaços de saúde; Acompanhar os alunos em atividades pedagógicas propostas fora do ambiente escolar, como aulas de campo; Acompanhar a auxiliar os alunos que fazem uso do transporte adaptado no percurso entra a casa e escola e vice-versa, além de Executar outras atividades correlatas compatíveis com o cargo.

16. Digitador

Operar equipamentos eletrônicos de processamento de dados, interpretando as mensagens e acionando os comandos necessários, de acordo com a programação do trabalho, além de executar outras atividades correlatas compatíveis com o cargo.

17. Educador Físico

Coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos, bem como prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria, realizar treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades físicas e do esporte; Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato, organizar eventos que promovam as práticas corporais a saúde e a vida, atingindo grande público, agregando valores e reforçando sentidos; elaborar e criar programas e projetos de atividades físicas, pensando em longo prazo e em larga escala populacional; estabelecer vínculo com o usuário e com a comunidade por meio de escuta sensível, a fim de identificar os reais motivos que levam uma pessoa ao atendimento; fazer o usuário compreender as adaptações fisiológicas que acontecem no seu organismo quando ele participa de práticas corporais, sejam elas agudas ou crônicas, bem como, as contraindicações para o exercício;

traçar sempre um paralelo entre os benefícios fisiológicos adquiridos através da prática regular de atividades físicas e os benefícios gerados por essa prática em termos de saúde; esclarecer sobre cuidados gerais na manutenção de saúde, no desempenho das atividades, na mobilidade funcional, na socialização e no lazer, reduzindo os níveis de sedentarismo e obesidade, a fim de criar proposições eficazes, que mobilizem e gerem resolutividade na perspectiva da promoção da saúde; conscientizar os usuários sobre a importância da prática regular da atividade física, dando dicas sobre a manutenção de hábitos saudáveis; passar o conhecimento aos usuários, de modo que este se torne autônomo e consiga praticar exercícios de forma segura, mesmo sem a presença do profissional de educação física;

interpretar as informações obtidas na avaliação para poder estimular, sensibilizar, prescrever e instrumentalizar os usuários para a prática regular de atividades físicas que atendam as suas necessidades e aos anseios de maneira individualizada e coletiva no processo de promoção da saúde; além de executar outras atividades correlatas compatíveis com o cargo.

18. Eletricista

Orientar, organizar e supervisionar os serviços de instalação, ampliação, manutenção e conserto da rede de iluminação pública, e dos eletroeletrônicos da própria Prefeitura; Receber as ordens de serviço para execução de trabalhos de iluminação pública, comunicando os locais e o tipo de trabalho aos subordinados e controlando sua correta execução, no prazo determinado; Orientar e supervisionar a guarda e conservação das máquinas e equipamentos e ferramentas utilizadas no trabalho, a fim de mantê-los em perfeitas condições de uso, evitando perdas e danos; Solicitar, sempre que necessário, o conserto de máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade, acompanhando os serviços e efetuando testes, quando necessário; Cumprir e fazer cumprir as medidas de segurança no trabalho orientando os servidores sob sua responsabilidade quanto ao uso de botas, luvas, capacete, guarda-pó, e demais vestimentas de proteção; Elaborar relatório mensal de atividades desenvolvidas pelo setor de iluminação pública, entregando-o ao responsável pela divisão de serviços urbanos; executar serviços de instalações de circuitos elétricos, seguindo plantas, esquemas e croquis; reparar e instalar



redes elétricas em prédios e logradouros públicos; colocar e fixar quadros de distribuição, caixa de fusíveis, tomadas, calhas, bocais para lâmpadas e outros; reparar e instalar disjuntores, relés, exaustores, amperímetros, reatores, resistências, painéis de controle, além de executar outras atividades correlatas compatíveis com o cargo.

19. Enfermeiro

Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem, participar de elaboração, análise e avaliação dos programas e projetos de saúde, desenvolver atividades de recursos humanos e educação em saúde, segundo diretrizes que norteiam a política institucional em saúde, fazer prescrição e executar plano de assistência e cuidados de enfermagem, colaborar na investigação epidemiológica e sanitária; Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; realizar consulta de enfermagem, realizar sistematização da assistência de enfermagem; solicitar exames complementares; elaborar procedimento operacional padrão e dimensionamento de enfermagem; planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar as Unidades de saúde; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida no nível de sua competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de saúde em diferentes ambientes de trabalho e, quando necessário no domicílio; realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, elaborar protocolos de saúde pública, supervisionar e coordenar ações para educação permanente da equipe com vistas ao desempenho de suas funções, prestar assistência direta aos pacientes de maior complexidade técnica, graves com risco de morte e/ou que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; realizar e participar da prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causadas aos pacientes durante a assistência de enfermagem; orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos; operar sistema de informação em saúde vigente e outras atribuições afins.

20. Engenheiro Agrônomo

Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços especializados de projetos em geral sobre a preservação e exploração de recursos naturais, da economia rural defesa e inspeção agrícolas e promoção agropecuária; Planejar e organizar a qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atuam e demais campos da administração municipal; Planejar, coordenar, acompanhar e executar programas e projetos referentes agricultura familiar; Zelar pela conservação e guarda das ferramentas, instrumentos, máquinas e equipamentos utilizados; Velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; Primar pela qualidade dos serviços executados; Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possam interferir no regular andamento do serviço público; Apresentar relatórios das atividades para análise; Outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

21. Engenheiro Civil

Planejar, coordenar, acompanhar e executar programas e projetos referentes a urbanização e melhoria da cidade bem como obras que venham a ser desenvolvidas na administração da Prefeitura em todos os níveis e atividades; Fiscalizar projetos e obras em execução tanto pela Prefeitura como todas as obras em execução na cidade, avaliar projetos que necessitam de Alvará para Construção; Desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar, coordenar a operação e a manutenção, orçar, e avaliar a contratação de serviços; dos mesmos; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentações técnicas; Supervisionar, coordenar e dar orientação técnica; elaborar estudos, planejamentos, projetos e especificações em geral de regiões, zonas, cidades, obras, estruturas, transportes, explorações de recursos naturais e desenvolvimento da produção industrial e agropecuária; Realizar estudos de viabilidade técnico-econômica; prestar assistência, assessoria e consultoria; Realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; Desempenhar atividades de análise, experimentação, ensaio e



divulgação técnica; Elaborar orçamentos; Realizar atividades de padronização, mensuração, e controle de qualidade; Executar e fiscalizar obras e serviços técnicos; conduzir equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou Manutenção; Elaborar projetos, assessorando e supervisionando a sua realização; Orientar e controlar processo de produção ou serviço de manutenção; Projetar produtos; instalações e sistemas; Pesquisar e elaborar processos; Estudar e estabelecer métodos de utilização eficaz e econômica de materiais e equipamentos, bem como de gerenciamento de pessoal; Utilizar recursos de informática, além de executar outras atividades correlatas compatíveis com o cargo.

22. Farmacêutico

Coordenar, sob sua responsabilidade técnica, programas oficiais de supervisão, controle e distribuição de medicamentos de interesse do Município; Supervisionar armazenamento, distribuição e transporte de produtos; Aviar receitas, de acordo com as prescrições médicas; Manter registro permanente do estoque de medicamentos e outros materiais colocados sob sua responsabilidade; Fazer a requisição de medicamentos, drogas e materiais necessários ao desempenho de suas funções, dentro das limitações financeiras e orçamentárias do Município; Orientar e supervisionar o trabalho de auxiliares; Ter a custódia das drogas tóxicas e narcóticas; Auxiliar na elaboração de atos administrativos (contratos, convênios, ofícios, projetos- lei, etc.) de interesse da Administração, dentro da área de sua atuação; Atender ao público em geral e autoridades; Exercer a supervisão técnica e normativa sobre assuntos de competência da sua área de atuação; Coordenar o levantamento e a avaliação das necessidades referentes à sua área, bem como, apresentar as respectivas soluções administrativas cabíveis; Zelar pelo cumprimento à lei e a observância aos programas oficiais; Elaborar e apresentar, na época própria, o programa anual de trabalho do seu setor; Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas; Visar atestados, certidões ou qualquer outro documento fornecido pelo órgão em que está lotado, sempre que a lei ou outra norma assim o exigir; Cumprir as demais atribuições previstas em legislação esparsa; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.



23. Fiscal da Vigilância Sanitária

identificar os problemas de saúde comuns ocasionados por medicamentos, cosméticos, saneastes e domissanitários, radiações, alimentos, zoonoses, condições do ambiente de trabalho e profissões ligadas a saúde, relacionando-os com as condições de vida da População; identificar as opiniões, necessidades e problemas da população relacionada ao uso Indevido de produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, ao exercício ilegal de profissões relacionadas com a saúde, ao controle sanitário dos alimentos e das principais zoonoses; realizar e/ou atualizar o cadastro de estabelecimentos e profissionais de interesse da vigilância sanitária; classificar os estabelecimentos e produtos segundo o critério de risco epidemiológico; promover a participação de grupos da população (associação de bairros, entidades representantes e outros) no planejamento, controle e avaliação das atividades de vigilância sanitária; participar de programação de atividades de inspeção sanitária para estabelecimentos, produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, segundo as prioridades definidas; participar na programação das atividades de colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária (alimentos, água, medicamentos, cosméticos, saneastes, domissanitários e correlatos); realizar levantamento de produtos alimentares disponíveis e de maior consumo, bem como o comportamento das doenças veiculadas por alimentos, condições sanitárias dos estabelecimentos e o perfil da contaminação dos alimentos; realizar e/ou acompanhar inspeções de rotinas (programadas) e emergenciais (surtos, reclamações, registros e outros) em estabelecimentos alimentares e outros de interesse da vigilância Sanitária; auxiliar na inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal; realizar colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária, com fins de análise fiscal, surto e controle de rotina; participar da criação de mecanismos de notificação de casos e/ou surtos de doenças veiculadas por alimento e zoonoses; participar da investigação epidemiológica de doenças veiculadas por alimentos e zoonoses; aplicar, quando necessárias medidas previstas em legislação sanitária vigente (intimações, infrações e apreensões); orientar responsáveis e manipuladores de estabelecimentos quando da emissão dos autos/termos; validar a licença sanitária de estabelecimentos de menor risco epidemiológico, mediante aprovação das condições sanitárias encontradas por ocasião



da inspeção; participar da avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas e do seu redirecionamento; participar na promoção de atividades de informações de debates com a população, profissionais e entidades representantes de classe sobre temas da vigilância sanitária; executar atividades internas administrativas relacionadas com execução de cadastro/arquivos e atendimento ao público; emitir relatórios técnicos e/ou pareceres relativos a sua área de atuação; efetuar vistoria e fiscalização em estabelecimentos públicos, comerciais e industriais verificando as condições gerais de higiene, limpeza de equipamentos, refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias, armazenagem, estado e graus de deterioração de produtos perecíveis e condições de asseio; inspecionar imóveis antes de serem habitados, verificando condições físicas e sanitárias do local para assegurar as medidas profiláticas e de segurança necessárias, com o fim de obter alvarás; vistoriar estabelecimentos de saúde, salão de beleza e outros, verificando as condições gerais, de higiene, data de vencimento de medicamentos e registro psicotrópicos; Notificar os estabelecimentos quanto às irregularidades e sanções; *executar outras tarefas correlatas.*

24. Fiscal de Tributos

Fiscalizar tributos; Realizar Levantamentos fiscais e contábeis de contribuintes pessoas físicas e jurídicas, realizar estudos sobre a política de arrecadação, lançamento e cobrança de tributos municipais; lavrar notificações, autos de infração e outros termos pertinentes, *executar outras tarefas correlatas.*

25. Fiscal de obras

Orientar, inspecionar e executar a fiscalização relativa à observância das normas, leis, posturas municipais, efetuando registros, comunicações, apreensões, interdições, notificações e embargos, coletando amostras e dados, emitindo autos de infração ou advertindo, instaurando e instruindo processos, realizando diligências, recebendo sugestões e reclamações e prestando informações à comunidade referentes ao Meio Ambiente Natural, à Vigilância Sanitária, ao Transporte, às Obras e Viação, à Indústria e Comércio e às outras áreas suscetíveis de fiscalização pelo município, além de executar outras atividades correlatas compatíveis com o cargo.

26. Fisioterapeuta

Realizar ações de prevenção, promoção e educação em saúde, a resolução do problema de saúde, tanto em nível individual quanto coletivo; trabalhar em equipe na saúde da família atuando como modalidade de trabalho coletivo, visando à humanização; desenvolver educação permanente e continuada; participar de equipes destinadas a planejar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos em Saúde Coletiva; participar do planejamento e execução de treinamentos e reciclagens de recursos humanos em saúde; promover e contribuir no planejamento, investigação de estudos epidemiológicos e pesquisas relacionadas à sua área de atuação; integrar a equipe de Vigilância Sanitária, cumprir e fazer cumprir a legislação de Vigilância Sanitária e integrar comissões técnicas de regulamentação e procedimentos relativos à qualidade, à eficiência e aos riscos sanitários dos equipamentos de uso em Fisioterapia; Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso, tanto na Unidade de Saúde como a domicílio, intervindo na prevenção, através da atenção primária e também em nível secundário e terciário de saúde; Executar métodos e técnicas fisioterápicos com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes, além de executar outras atividades correlatas compatíveis com o cargo.

27. Fonoaudiólogo

Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita; Planejar ações e desenvolver educação permanente; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Trabalhar de forma integrada com as ESF; Realizar visitas domiciliares necessárias; Desenvolver ações intersetoriais; Participar dos Conselhos Locais de Saúde; Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos; Avaliar aspectos do desenvolvimento da fala e da linguagem em adultos e crianças como forma preventiva e, se necessário realizar reabilitação; Realizar



triagem auditiva em escolas e creches, bem como em indivíduos com suspeita ou de risco à perda auditiva; Desenvolver ações coletivas preventivas através de palestras abordando situações ou patologias que interfiram na fala, linguagem, voz, audição, deglutição, aprendizagem, etc. Integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré-estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; Realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades; Eleger procedimentos terapêuticos; habilitar sistema auditivo; reabilitar o sistema vestibular; desenvolver percepção auditiva; tratar distúrbios vocais; tratar alterações da fala, de linguagem oral, leitura e escrita; tratar alterações de deglutição; tratar alterações de fluência; tratar alterações das funções orofaciais; desenvolver cognição; adequar funções percepto-cognitivas; avaliar resultados do tratamento; Aplicar procedimentos fonoaudiológicos: Prescrever atividades; preparar material terapêutico; indicar e adaptar tecnologia assistiva; introduzir formas alternativas de comunicação; prescrever e adaptar órteses e próteses; aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico; Orientar pacientes e familiares: Explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas; orientar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas; Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida, além de executar outras atividades correlatas compatíveis com o cargo.

28. Médico

Realizar atividades ambulatoriais e hospitalares, nos níveis primário, secundário e terciário, visando à proteção, promoção e recuperação de saúde individual e coletiva; colaborar na investigação epidemiológica; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos, programas, pesquisas e diagnósticos do setor da saúde; participar dos programas de capacitação e reciclagem de pessoal de nível superior, médio e elementar que atuam no campo da assistência médica hospitalar; realizar exames médicos; emitir diagnósticos; acompanhar pacientes internados; prescrever e ministrar tratamento para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano; aplicar os métodos da medicina preventiva; definir instruções; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos, pareceres e guias de internação hospitalar/ambulatoriais;



aplicar as leis e regulamentos da saúde pública; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde, além de executar outras atividades correlatas compatíveis com o cargo.

29. Médico Veterinário

Planejar, organizar, supervisionar e executar programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária, realizando estudos e pesquisas, aplicando conhecimentos, dando consultas, fazendo relatórios, exercendo fiscalização e empregando outros métodos para assegurar a sanidade do rebanho, a produção racional e econômica de alimentos, desenvolvimento das doenças dos animais, analisando resultados de testes e observando o efeito de medicamentos, para estabelecer métodos eficazes para o seu tratamento; prestar orientação técnica e administrativa a criadores quanto à prevenção e ao combate de moléstias infectocontagiosas e parasitárias de animais; instruir pecuaristas sobre processos de execução técnica e controle da inseminação artificial; zelar pela vigilância sanitária; fazer investigação epidemiológica de surtos de toxi-infecção alimentar; fiscalizar estabelecimentos comerciais, industriais, visando garantir condições higiênico-sanitárias e ambientais; fazer controle de qualidade de alimentos, principalmente os de origem animal, com aplicação da técnica ARPC (Análise de Risco e Pontos Críticos de Controle); colaborar na educação sanitária da comunidade, efetuando palestras em escolas, creches, associações comunitárias, comerciantes, manipuladores, etc.; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; Auxiliar na implementação e execução do SIM (Selo de Inspeção Municipal), além de executar outras atividades correlatas compatíveis com o cargo.

30. Motorista

Dirigir veículos leves e pesados (automóveis, ônibus, caminhões, carretas e outros correlatos), para o transporte de pessoas e materiais; examinar diariamente as condições de funcionamento de veículos, abastecendo-o regulamente e providenciando a sua manutenção. Ademais, conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito por ventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela



conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega da correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustível, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico; lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água na bateria, bem como a calibração dos pneus, além de executar outras atividades correlatas compatíveis com o cargo.

31. Nutricionista

Proceder ao Planejamento, coordenação e supervisão de programas e ou serviços de nutrição nas áreas de educação, do trabalho e saúde, entre outros; Realizar análise de carências nutricionais / alimentares além do aproveitamento conveniente de recursos dietéticos dos alunos, zelar por sua própria segurança e de terceiros, bem como pela preservação e conservação de materiais e equipamentos de trabalho; Cumprir o código de ética profissional; participar efetivamente da política de alimentação escolar no município através de programas implantados pela secretaria municipal da Educação; Planejar serviços e programas de nutrição na rede municipal de educação de acordo com as necessidades nutricionais das crianças; Organizar cardápios e elaborar dietas para a merenda escolar; receber e fiscalizar a qualidade dos produtos que compõe a merenda escolar; além de executar outras atividades correlatas compatíveis com o cargo.

32. PEDAGOGO

Estudar medidas que visem melhorar os processos pedagógicos inclusive na educação infantil; Elaborar e desenvolver projetos educacionais; participar da elaboração de instrumentos específicos de orientação pedagógica e educacional; Organizar as atividades individuais e coletivas de crianças em idade pré-escolar; Elaborar manuais de orientação, catálogos de técnicas pedagógicas; participar de estudos de revisão de currículo e programas de ensino; executar trabalhos especializados de administração, orientação e supervisão educacional; Participar de divulgação de atividades pedagógicas; Implementar programas de tecnologia educacional; Participar do processo de ingresso, seleção e qualificação da IFE; Elaborar e desenvolver projetos de ensino-pesquisa-extensão; Utilizar recursos de Informática;

Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

33. PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Ministrar aulas, garantindo a efetivação do processo de ensino aprendizagem e do projeto político pedagógico das unidades escolares e da rede municipal de ensino, na área da educação infantil; elaborar programas, planos de curso e planos de aula na área de sua competência, em conformidade com as diretrizes metodológicas da escola e com a legislação pertinente; promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas, voltadas para o atendimento das diferenças individuais; promover recuperações preventivas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento conforme exigências dos diagnósticos de avaliações; participar e/ou organizar reuniões com os pais de seus alunos; acompanhar o desenvolvimento dos alunos e comunicar à direção às ocorrências pertinentes; desempenhar outras tarefas relativas à docência de educação infantil.

34. PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I

Professor de Ensino Fundamental de 1º a 5º Anos: Ministrar aulas, garantindo a efetivação do processo de ensino aprendizagem e do projeto político pedagógico das unidades escolares e da rede municipal de ensino, na área do ensino fundamental; elaborar programas, planos de curso e planos de aula na área de sua competência, em conformidade com as diretrizes metodológicas da escola e com a legislação pertinente; promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas, voltadas para o atendimento das diferenças individuais; promover recuperações preventivas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento conforme exigências dos diagnósticos de avaliações; participar e/ou organizar reuniões com os pais de seus alunos; acompanhar o desenvolvimento dos alunos e comunicar à direção às ocorrências pertinentes; desempenhar outras tarefas relativas à docência de ensino fundamental.



35. PROFESSOR FUNDAMENTAL II

Professor de Ensino Fundamental de 5º a 9º anos: Ministrará aulas, garantindo a efetivação do processo de ensino aprendizagem e do projeto político pedagógico das unidades escolares e da rede municipal de ensino, na área do ensino fundamental de 5º a 9º anos; elaborar programas, planos de curso e planos de aula na área de sua competência, em conformidade com as diretrizes metodológicas da escola e com a legislação pertinente; promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas, voltadas para o atendimento das diferenças individuais; promover recuperações preventivas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento conforme exigências dos diagnósticos de avaliações; participar e/ou organizar reuniões com os pais de seus alunos; acompanhar o desenvolvimento dos alunos e comunicar à direção às ocorrências pertinentes; desempenhar outras tarefas relativas à docência de ensino fundamental de 5º a 9º Anos.

36. Psicólogo

Prestar atendimento, avaliação psicológica e realizar tratamento de transtornos mentais (psicopatia) de munícipes, em especial aqueles vinculados a programas sociais; participar de equipes multidisciplinares para o desenvolvimento de programas sociais do Município, emitir laudos, perícias, aconselhamento psicológico para casais, famílias e individualmente; prestar orientação e acompanhamento nas escolas, comunidades e bairros; prestar atendimento ao Conselho Tutelar; elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisas das características psicológicas dos indivíduos e dos grupos, de recrutamento, seleção e orientação profissional, procedendo a aferição desses processos para controle de sua validade; realizar estudos e aplicações de práticas nos campos da educação institucional e da clínica psicológica; e, desincumbir-se de outras tarefas que lhe forem atribuídas pela chefia imediata, além de executar outras atividades correlatas compatíveis com o cargo.



37. Psicopedagogo

Planejar, implementar, orientar e coordenar tarefas relativas a projetos e trabalhos especializados no campo da psicopedagogia, bem como outras tarefas de mesma natureza e complexidade; desincumbir-se de outras tarefas correlatas.

38. Técnico Agrícola

Orientar sobre preservação ambiental; orientar coleta de amostras para análises e exames; orientar sobre preparo, correção e conservação de solo; orientar sobre época de plantio, tratos culturais e colheita; orientar na definição e manejo de equipamentos, máquinas e implementos; orientar construções e instalações agropecuárias; orientar na escolha de espécies e cultivares; orientar sobre técnicas de plantio; orientar sobre tratamento da água a ser utilizada na produção agropecuária; orientar sobre formas e manejo de irrigação e drenagem; orientar manejo integrado de pragas e doenças; orientar sobre uso de equipamentos de proteção individual (EPI); orientar no beneficiamento de produtos agropecuários; orientar podas, raleios, desbrotas e desbastes; orientar sobre padrão de produção de sementes e mudas; orientar na legalização de empreendimentos agropecuários; orientar sobre técnicas de reprodução animal e vegetal; orientar escolha e manejo de pastagem e forrageiras; orientar alimentação e manejo de animais; orientar sobre formulações de rações; orientar manejo do desenvolvimento animal; orientar sobre pequenas intervenções cirúrgicas; orientar no controle de animais transmissores de doenças; orientar pré-abate; recomendar compra e venda de animais; orientar na recuperação de áreas degradadas; Executar projetos agropecuários: Executar levantamento do custo-benefício para o produtor; verificar disponibilidade e qualidade da água a ser utilizada na produção agropecuária; coletar amostras para análise (sangue, solos, rações, plantas, forragens, cereais e outros); locar curva em nível, canais para irrigação, tomadas d'água e outros; acompanhar construção de curva em nível; interpretar análises de solo e resultados laboratoriais; regular máquinas e equipamentos; elaborar relatórios, laudos, pareceres, perícias e avaliações; coletar dados meteorológicos; coletar dados experimentais; conduzir experimentos de pesquisa;

levantar dados de pragas e doenças; supervisionar atividades agropecuárias; manejar reprodução de animais; realizar cruzamento de cultivares; realizar pequenas intervenções cirúrgicas; formular rações de animais; auxiliar partos em animais; realizar necropsias de animais; Planejar atividades agropecuárias: Verificar infraestrutura (máquinas, equipamentos, instalações e outros); levantar dados sobre a área a ser trabalhada; planejar rotação de culturas; disseminar produção orgânica; Fiscalizar produção agropecuária: Fiscalizar produção de mudas e sementes; enviar amostras de produtos agropecuários para análises laboratoriais; classificar produtos vegetais; inspecionar sanidade de produtos agropecuários; fiscalizar vacinação de animais; fiscalizar aplicação de agrotóxicos; inspecionar cumprimento de normas e padrões técnicos; fiscalizar documentação de produtos agropecuários; Recomendar procedimentos de biossegurança: Recomendar quanto ao uso racional de agrotóxicos e medicamentos veterinários; recomendar sobre isolamento de área de produção e acesso de pessoas e animais; recomendar sobre destino de embalagens de agrotóxicos e medicamentos veterinários; recomendar sobre técnica de quarentena de plantas e animais; recomendar sobre limpeza e desinfecção de máquinas, equipamentos e instalações; orientar destino de animais mortos; orientar manejo de dejetos; recomendar sobre técnica de vazão sanitário; Desenvolver tecnologias: Adaptar tecnologias de produção; criar técnicas alternativas para plantio, aplicação de agrotóxicos e outros; adaptar instalações e equipamentos conforme necessidade; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

39. Técnico em Enfermagem

Auxiliar na elaboração do plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe, no período de trabalho; Desenvolver programas de orientação às gestantes, às doenças transmissíveis e outras, desenvolvendo, com o Enfermeiro, atividades de treinamento e reciclagem, para

manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; Participar de trabalhos com crianças, desenvolvendo programa de suplementação alimentar, para a prevenção da desnutrição; Executar diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle da pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, para proporcionar maior bem-estar físico e mental aos pacientes; Preparar e esterilizar o material e o instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo às normas e as rotinas preestabelecidas, para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; Controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando o estoque para solicitar o suprimento dos mesmos; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

40. Técnico em Meio Ambiente

Organizar e executar programas de educação ambiental, conservação e preservação de recursos naturais, redução, reuso e reciclagem; prestar suporte e apoio técnico especializado às atividades dos Gestores e Analistas Ambientais; executar atividades de coleta, seleção e tratamento de dados e informações especializadas voltadas para as atividades finalísticas; orientar e controlar os processos voltados às áreas de conservação, pesquisa, proteção e defesa ambiental; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

41. Técnico em Informática

Configurar hardwares e instalar e configurar softwares e drivers; Manter e reparar equipamentos tecnológicos (por exemplo, roteadores) ou dispositivos periféricos; Instalar redes LAN/WAN funcionais e outras redes e gerenciar componentes (servidores, IPs etc.); Gerenciar opções de segurança e softwares em computadores e redes para manter a privacidade e a proteção contra ataques; Executar melhorias regulares para assegurar atualização de sistemas; Diagnosticar falhas ou erros de sistema e fornecer soluções para restaurar a funcionalidade; Organizar sessões de manutenção para descobrir e reparar ineficiências; Manter registros de reparos e correções para referência futura; Oferecer



suporte técnico oportuno e instruir usuários sobre como utilizar computadores corretamente; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

42. Terapeuta Ocupacional

Atender pacientes para a prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional: realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes: orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida.

43. Vigia

Realizar vigilância nos órgãos e entidades da administração municipal, percorrendo e inspecionando sistematicamente suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades, além de executar outras atividades correlatas compatíveis com o cargo.

